

LEI Nº 1.271 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO POR IMÓVEL A SER UTILIZADO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES”

O Povo do Município de COMENDADOR GOMES-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Município de Comendador Gomes autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade localizado na Travessa 1º de abril nº 27, caracterizado pelo lote 13-A, da quadra 13, pelo lote de propriedade de Geraldo Abadio de Souza e sua esposa Guilhermina Aparecida Alves de Souza, localizado na Praça Américo Luiz de Freitas nº 26, caracterizado pelo lote 02 da quadra 20.

Parágrafo único - Conforme consta do laudo de avaliação o imóvel pertencente ao Município foi avaliado em R\$ 70.000,00 e o de propriedade de Geraldo Abadio de Souza e sua esposa, em R\$60.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a permuta sem torna entre as partes pelo interesse do Município na referida área para execução de obras de ampliação da do prédio sede do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de abril de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

